



Despacho n.º 28/PRES/ESHTE/2023

Inscrição de estudantes nos cursos de mestrado da ESHTE | Nova fase de candidaturas do concurso local do ano letivo 2022-23

Considerando que:

A) A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) abriu, a título excecional, uma nova fase de candidaturas para os cursos de mestrado da Escola, que decorreu de 17 de outubro a 19 de novembro de 2022;

B) O período de matrículas, para estes candidatos, ocorreu entre 24 e 25 de novembro de 2022, num período em que as aulas dos cursos de mestrado, do primeiro semestre curricular, já se tinham iniciado há várias semanas;

C) Com o propósito de aumentar o número de estudantes oriundos de países extra União Europeia, nomeadamente do Brasil, a ESHTE está envolvida no *Projeto Portugal Polytechnics*, liderado pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), que visa, entre outros objetivos, criar uma marca coletiva do Ensino Superior Politécnico Português (ESPP), fomentar uma presença forte do ESPP nos mercados internacionais identificados como prioritários e captar novos estudantes.

Considerando o calendário escolar em que estes estudantes concluem os seus estudos pré-universitários nos países de origem e iniciam o percurso académico na ESHTE, determino, ao abrigo do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 88, de 06 de maio de 2021 que:

1. Os candidatos aos cursos de mestrado da ESHTe, que pertencem ao lote de candidaturas de fase excecional, devem inscrever-se no início do 2.º semestre do ano letivo em que ingressam e irão frequentar as unidades curriculares dos respetivos cursos em simultâneo com os estudantes já inscritos nas fases anteriores.

2. Estes estudantes transitam para o segundo ano curricular do curso mediante o aproveitamento em pelo menos 30 ECTS do plano curricular, e acompanham os prazos de inscrição dos restantes estudantes no ano letivo seguinte, às unidades curriculares por concluir.

3. O pagamento da propina, em exclusivo para estes estudantes, far-se-á de acordo com a seguinte tabela:

Pagamento em prestações – Mestrado Gestão Hoteleira (Fase excecional) – 1.º ano			
Prestação de propina	De	Até	Montante (€)
1. ^a	Ato da matrícula/Inscrição		750
2. ^a	01/03/2023	06/03/2023	240
3. ^a	01/04/2023	06/04/2023	240
4. ^a	01/05/2023	06/05/2023	240
5. ^a	01/06/2023	06/06/2023	240
6. ^a	01/07/2023	06/07/2023	240
7. ^a	01/09/2023	06/09/2023	240
8. ^a	01/10/2023	06/10/2023	240
9. ^a	01/11/2023	06/11/2023	240
10. ^a	01/12/2023	06/12/2023	330

Pagamento em prestações – Mestrado em Turismo (Fase excecional) – 1.º ano			
Prestação de propina	De	Até	Montante (€)
1.ª	Ato da matrícula/Inscrição		625
2.ª	01/03/2023	06/03/2023	200
3.ª	01/04/2023	06/04/2023	200
4.ª	01/05/2023	06/05/2023	200
5.ª	01/06/2023	06/06/2023	200
6.ª	01/07/2023	06/07/2023	200
7.ª	01/09/2023	06/09/2023	200
8.ª	01/10/2023	06/10/2023	200
9.ª	01/11/2023	06/11/2023	200
10.ª	01/12/2023	06/12/2023	275

Pagamento em prestações – Mestrado em Segurança e Qualidade Alimentar em Restauração (Fase excecional) – 1.º ano			
Prestação de propina	De	Até	Montante (€)
1.ª	Ato da matrícula/Inscrição		375
2.ª	01/03/2023	06/03/2023	120
3.ª	01/04/2023	06/04/2023	120
4.ª	01/05/2023	06/05/2023	120
5.ª	01/06/2023	06/06/2023	120
6.ª	01/07/2023	06/07/2023	120
7.ª	01/09/2023	06/09/2023	120
8.ª	01/10/2023	06/10/2023	120
9.ª	01/11/2023	06/11/2023	120
10.ª	01/12/2023	06/12/2023	165

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTTE, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)